



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6  
Disponibilização: 12/01/2026  
Publicação: 09/01/2026

## RONDÔNIA

★  
**Governo do Estado**

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 6.313, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Circuito Rondônia de Pesca Esportiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado de Rondônia, o Circuito Rondônia de Pesca Esportiva, a ser realizado anualmente no período compreendido entre os meses de março e novembro.

Art. 2º O Circuito Rondônia de Pesca Esportiva passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 9 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/01/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67677898** e o código CRC **A967C4F2**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.008089/2025-79

SEI nº 67677898